



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PUBLICADO CONFORME ART. 74 E 145  
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.  
Redenção-PA, em 16/02/2024

  
Barbara Oliveira da Silva  
Matrícula funcional nº 104070

**PORTARIA Nº 023/2024-SEMAD**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 001, de 04 de janeiro de 2021, e com fundamento no Art. 192, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 100, de 11 de março de 2019, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Redenção-PA, e

**CONSIDERANDO**, o Memorando Nº 02/2024, de 24 de janeiro de 2024, da Secretaria Municipal de Saúde, que passa a fazer parte integrante desta Portaria, relatando que o servidor, Sr. **Elian da Costa Silva**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, portador do CPF nº 015.447.422-31 e matrícula nº 103415, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, apresenta dificuldade em cumprir as normas de trabalho preconizadas pelo Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD), conforme Relatório apresentado pela Supervisora de Equipe, Sra. Rosilvânia Lucas da Silva, auxiliada pelo Supervisor Geral, Sr. Cleidismar Batista da Gama, endossado pelo Coordenador do Departamento de Endemias, Sr. Nilteano Leite da Silva, informando que o referido servidor apresentou trabalhos fictícios em seis imóveis pelos quais é responsável, fato constatado pela Supervisora de Equipe na data de 10/01/2024.

**CONSIDERANDO**, ainda, que o servidor, Sr. **Elian da Costa Silva**, infringiu o inciso I do artigo 195 da Lei Complementar nº 100/2019, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Redenção, que estabelece como infração disciplinar punível com suspensão o ato de faltar à verdade, por má-fé, no exercício das funções.

**CONSIDERANDO**, também, que o servidor em questão, já foi advertido por seus superiores hierárquicos em 18/01/2024.


**RESOLVE:**

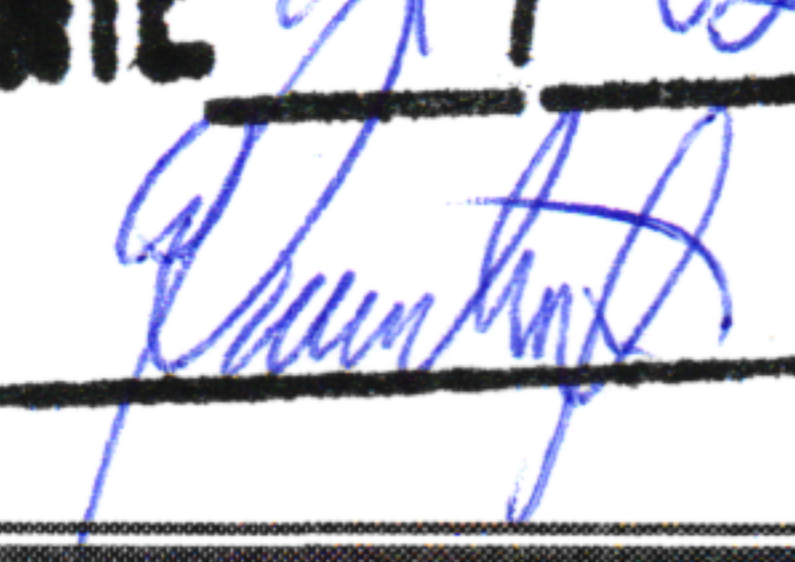
**Art. 1º** Aplicar ao Servidor Público Municipal, Sr. **Elian da Costa Silva**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, portador do CPF nº 015.447.422-31 e matrícula nº 103415, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a penalidade prevista no Artigo 195 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Redenção, de **SUSPENSÃO** pelo período de 15 (quinze) dias não remunerados, a contar da data da ciência pelo servidor nesta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

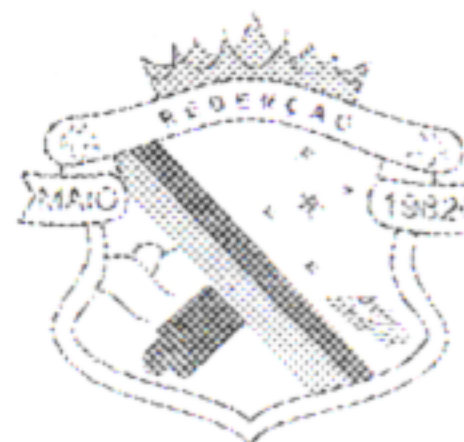
**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO**, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

  
**SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE**  
Secretário Municipal de Administração  
*Decreto Municipal 001/2021*

**CIENTE 19/02/24**  






ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

---

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 16/02/2024, às 11h30** do seguinte documento:

**PORTARIA Nº 023/2024 – SEMAD, DE 16/02/2024.**

Que aplica ao Servidor Público Municipal, Sr. **Elian da Costa Silva**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a penalidade prevista no Artigo 195 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Redenção, de **SUSPENSÃO** pelo período de 15 (quinze) dias não remunerados, a contar da data da ciência pelo servidor nesta Portaria.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2024.

  
**Barbara Oliveira da Silva**  
**Matrícula funcional nº 104070**



Recursos Humanos  
R E C E B I  
Em 24 / 01 / 2024  
Assinatura



**REDENÇÃO**  
PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**MEMO.Nº 02/2024**

Redenção, PA, 24 de janeiro de 2024

DE: VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
PARA: RECURSOS HUMANOS  
ATT: Ozania Mendes Alves

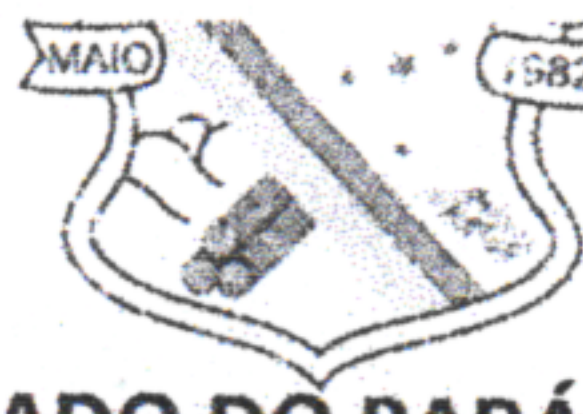
Cumprimento-o cordialmente, informo que o servidor **ELIAN DA COSTA SILVA** lotado no Departamento de Endemias, na função de Agente de Endemias recebeu no dia 18/01/2024 uma advertência por escrito pelo Coordenador do Departamento de Endemias devido não está cumprindo suas atividades laborais baseado no relatório feito pela Supervisora de Equipe, segue em anexo a documentação referida.

Sem mais enviamos votos de estima e apreço, e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimento necessário.

Atenciosamente

**Makeldes Cristhiane Borges F. Castilho**  
Diretora de Vigilância em Saúde  
Portaria 01/21 - SMS





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE REDENÇÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS

## Relatório

Eu **Rosilvania Lucas da Silva**, Supervisora de Equipe; auxiliada pelo Supervisor Geral **Cleidismar Batista da Gama** venho através deste apresentar ao Coordenador do Departamento de Endemias **Nilteano Leite da Silva** a situação do Servidor **Elian da Costa Silva** por apresentar algumas características que prejudicam o bom andamento do trabalho, o servidor infringiu os incisos I, II, III, IV, IX do art. 180 e proibição prevista no art. 181 inciso XV da LC N° 100/2019 de Redenção-PA, por atentar contra os deveres previstos. No trabalho de rotina o servidor apresentou trabalhos fictícios, que foi constatado pela supervisora de equipe na seguinte data 10 de Janeiro de 2024. O servidor foi informado pela Supervisora da Equipe das falhas cometidas, onde admitiu-as.

Diante das dificuldades que o servidor tem de seguir as normas de trabalho preconizadas pelo Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD), normas essas que se não cumpridas comprometem a eficiência e eficácia do trabalho de controle de doenças endêmicas do nosso Município, o mesmo foi apresentado via relatório ao Coordenador de Endemias Nilteano Leite da Silva, para os procedimentos legais cabíveis.

Redenção PA, 12 de Janeiro de 2024.

*Rosilvania Lucas da Silva*

**Rosilvania Lucas da Silva**  
Supervisor de Equipe

*Cleidismar Batista da Gama*

**Cleidismar Batista da Gama**  
Supervisor Geral





**REDENÇÃO**

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CARTA DE ADVERTÊNCIA**

DE: Departamento de Endemias  
PARA: Servidor Elian da Costa Silva

Sr. Elian da Costa Silva, vimos pela presente notificar-lhe que, por atentar contra os deveres previstos no art. 180 incisos I, II, III, IV, IX e proibição prevista no art. 181 inciso XV da LC N° 100/2019 de Redenção-PA, após a advertência verbal feita pelo coordenador Nilteano Leite da Silva, Supervisor Geral Cleidismar Batista da Gama e a supervisora direta do referido agente, Rosilvania Lucas da Silva. E após recebermos relatório estamos lhe advertindo por escrito.

Atenciosamente,

*Rosilvania L. da Silva*

Rosilvania Lucas da Silva  
Supervisora de Campo

*Cleidismar Batista da Gama*

Cleidismar Batista Da Gama  
Supervisor Geral de Endemias

*Nilteano Leite da Silva*  
Coordenação de Endemias

Nilteano Leite da Silva  
Coordenador de Endemias

Em virtude da recusa do servidor em dar ciência do recebimento desta comunicação, seu conteúdo foi lido por mim, na sua presença e na das testemunhas abaixo.

Testemunha A *Ilda Tereza P. de Castro*

Testemunha B *Josemar Prudente dos Santos*

Redenção-PA, 18 de Janeiro de 2024.







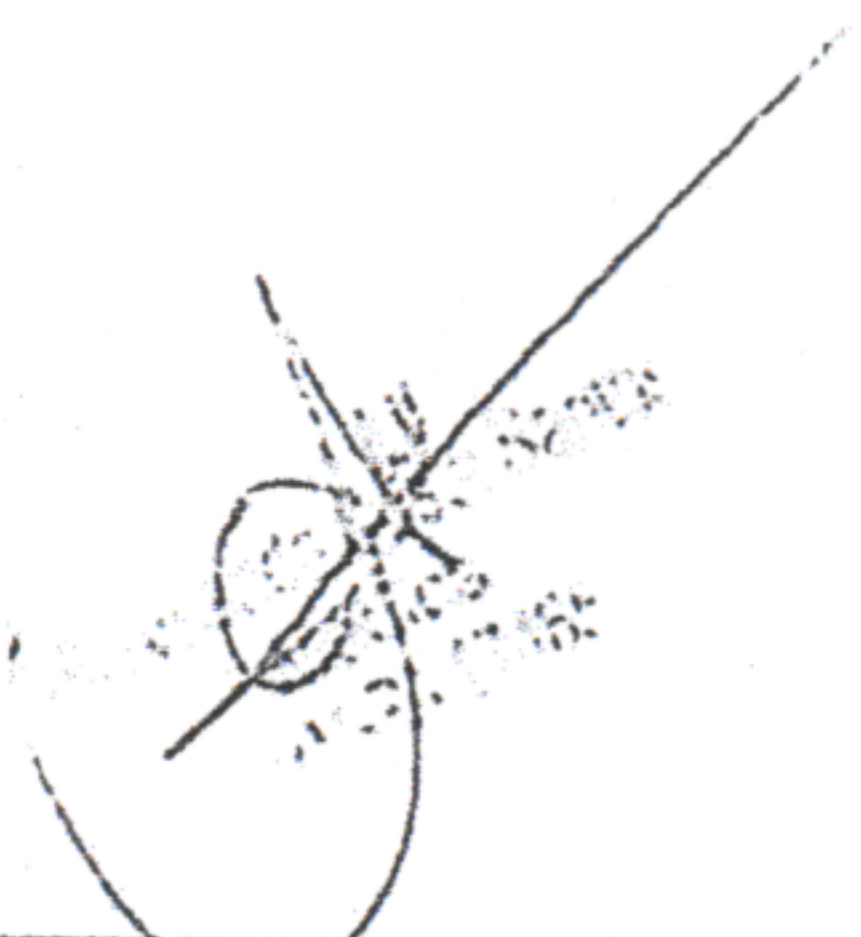




## DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaro que ELIAN DA COSTA SILVA, CNS 700903956088790, CPF 015.447.422-31, permaneceu na Unidade Basica de Saude Maria Francinete Lima da Silva no dia 09/01/2024 das 07:24 até às 08:56.

Redenção - PA, 09 de janeiro de 2024.



---

Amanda Costa Santos - CRM - PA 17465  
MÉDICO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA  
Redenção - PA, 09 de janeiro de 2024





**REDENÇÃO**

PREFEITURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CARTA DE ADVERTÊNCIA**

DE: Departamento de Endemias  
PARA: Servidor Elian da Costa Silva

Sr. Elian da Costa Silva, vimos pela presente notificar-lhe que, por atentar contra os deveres previstos no art. 180 incisos I, II, III, IV, IX e proibição prevista no art. 181 inciso XV da LC N° 100/2019 de Redenção-PA, após a advertência verbal feita pelo coordenador Nilteano Leite da Silva, Supervisor Geral Cleidismar Batista da Gama e a supervisora direta do referido agente, Rosilvania Lucas da Silva. E após recebermos relatório estamos lhe advertindo por escrito.

Atenciosamente,

*Rosilvania L. da Silva*

Rosilvania Lucas da Silva  
Supervisora de Campo

*Cleidismar Batista da Gama*

Cleidismar Batista Da Gama  
Supervisor Geral de Endemias

*Nilteano Leite da Silva*  
Coordenação de Endemias

Nilteano Leite da Silva  
Coordenador de Endemias

Em virtude da recusa do servidor em dar ciência do recebimento desta comunicação, seu conteúdo foi lido por mim, na sua presença e na das testemunhas abaixo.

Testemunha A *Ilda Tereza R. de Castro*

Testemunha B *Desimar Prudente dos Santos*

Redenção-PA, 18 de Janeiro de 2024.